



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Antonio Carlos Neves de Camargo	Serviços Gerais	2 (dois) dias (30/11/22 a 1º/12/22)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Eva Bertoldo Rosa Oliveira	Técnico de Enfermagem	8 (oito) dias (21/11/22 a 28/11/22)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
João Henrique Maia de Souza	Inspetor de Alunos	8 (oito) dias (05/12/22 a 12/12/22)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lucas Ferreira dos Santos	Coletor de Lixo	2 (dois) dias (30/11/22 a 1º/12/22)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa